

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 13897/2023**

Às 11h00 do dia 05 de abril de 2023, no Senac no Estado de São Paulo, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 1º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem a Documentação de Habilitação das Licitantes que apresentaram o menor preço por item referente processo licitatório que tem por objeto: **"IMPRESSÃO DE LIVROS"**

**Licitantes de menor preço**

ARTE IMPRESSA EDITORA LTDA

CAMACORP VISÃO GRÁFICA LTDA

N.B IMPRESSOS GRÁF. E ED. EIRELI ME

TYPE BRASIL QUALIDADE EM GRÁFICA E EDITORA LTDA

A Comissão Permanente de Licitação abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes e, achando-os conforme, passou para vistas dos presentes para que rubricassem todos os documentos e não havendo nada a registrar, julgou as licitantes:

**HABILITADAS**

CAMACORP VISÃO GRÁFICA LTDA

N.B IMPRESSOS GRÁF. E ED. EIRELI ME

TYPE BRASIL QUALIDADE EM GRÁFICA E EDITORA LTDA

**INABILITADA**

ARTE IMPRESSA EDITORA LTDA

Por não atender ao subitem 6.2.2 do Edital (Ausente Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada), apresentando apenas ficha cadastral simplificada da JUCESP.



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 13897/2023**

Finalizando a Comissão Permanente de Licitação declarou as licitantes **VENCEDORAS** dos itens conforme abaixo:

Licitante	Itens
CAMACORP VISÃO GRÁFICA LTDA	1,2,4,5,6,10,11,12,14,15,16,17,18 e 19
TYPE BR. Q. EM GRÁF. E ED. LTDA	3 e 8
N.B IMPRESSOS GRÁF. E ED. EIRELI ME	9 e 13

Com relação aos itens 7, decorrido o prazo recursal previsto no subitem 10.1 do Edital de 2 (dois) dias úteis e, não havendo recurso interposto, a Comissão Permanente de Licitação irá analisar o 2º menor preço apresentado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes, esclarecendo que desta decisão ainda cabe interposição de recurso.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
FELLIPE MUNARI

  
EDSON REBELO CAETANO

  
ELISÂNGELA DEO